



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.004589/2019-32**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 271/2016, de 16/02/2016, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG n° 2040526 - SSP/PI, CPF n° 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação N° 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG n° 2969361 - SSP/PI, CPF n° 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato N° 94/2012, de 17/01/2012.

**CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ sob o n° 07.111.745/0001-77 sediado (a) na Rua Professor Domício Magalhães, n° 3571, Loteamento Eldorado, Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-750 - TERESINA-PI, neste ato representada pelo Sr. **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, RG: 1.454.049 SSP-PI, CPF 688.719.883-53.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n° 11/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI n° 23111.004589/2019-32.

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo terá vigência de 20/03/2021 a 20/03/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 0100/0144  
Programa de Trabalho: 170306/189487

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 11/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Evangelina da Silva Sousa**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Renato Moraes da Silva Brito**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**